

PUBLICADO

Extrema, 24 / 02 / 2021

LEI Nº 4.315

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dá denominação a logradouros públicos situados no Loteamento Morada da Serra e dá outras providências."

(Autoria: Vereador Leandro Marinho).

O Prefeito Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Montserrat Caballé" a antiga Rua 7 do Loteamento Morada da Serra.

Art. 2º - Passa a denominar-se "Rua Tomie Ohtake" a antiga Rua 6 do Loteamento Morada da Serra.

Art. 3º - Passa a denominar-se "Rua Maria Callas" a antiga Rua 5-A do Loteamento Morada da Serra.

Art. 4º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como Copasa, Energisa e Correios no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

